



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – F.M.S.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

Código registro TCE: A077F180E8D38E300AA54098FA856BF74FAA0E46

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de camisetas personalizadas com a logo para as campanhas “julho azul” e “outubro rosa” a ser desenvolvida pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda
Endereço: Rua XV de Novembro nº 787, sala 01, Centro, Videira/SC
CNPJ: 07.434.746/0001-52.

3. JUSTIFICATIVA:

A secretaria municipal de saúde, através de sua equipe multidisciplinar, vem anualmente desenvolvendo campanhas de prevenção e conscientização dos munícipes quanto aos cuidados com a saúde em especial nos mês de julho com a campanha “julho azul” voltada para os homens e em outubro com o “outubro rosa” para as mulheres.

A aquisição das camisetas com logo personalizada para as campanhas do “Julho Azul e Outubro Rosa”, as camisetas serão distribuídas aos profissionais da área da saúde e para os participantes das campanhas.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta e qualidade para execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos mínimos para à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos resposta de 3 (três) empresas:

Orçamento 01		FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda CNPJ: 07.434.746/0001-52		
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Camisetas masculinas e femininas em malha PV 67% poliéster 33%, viscose, cor azul celeste, rosa com estampa parte frontal com logo das campanhas.	570	25,00	14.250,00
TOTAL R\$				14.250,00

Orçamento 02		Industria e Comercio de Confecções Venezia Ltda CNPJ: 02.285.853/0001-42		
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

1	Camisetas masculinas e femininas em malha PV 67% poliéster 33%, viscose, cor azul celeste, rosa com estampa parte frontal com logo das campanhas.	570	25,00	14.250,00
TOTAL R\$				14.250,00

Orçamento 03		Frai Vest industria e Comercio de Vestuarios Ltda CNPJ: 09.250.167/0001-85		
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Camisetas masculinas e femininas em malha PV 67% poliéster 33%, viscose, cor azul celeste, rosa com estampa parte frontal com logo das campanhas.	570	32,00	18.240,00
TOTAL R\$				18.240,00

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a execução objeto corresponde a **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dia, a contar da data de emissão da solicitação de fornecimento e nota de empenho.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério
14.001 – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério
2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde
7 – 3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.02.1102.00 – Recursos da Saúde

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pela Secretária de Saúde, senhora **Veneranda Faquim Pilon**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 13 de julho de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830

20.07

Frei Rogério

1995